



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00151/2020 – PMBEX – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 151/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB, VENCEDORA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00079/2020 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.260.761 SSP/PB e CPF nº 040.231.814-55, residente e domiciliado à Av. Estrela, nº 212, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.306-190, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 19.461.762/0001-13, com sede à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 164, Bairro Rio do Meio, Cidade Bayeux-PB, CEP: 58.308-155, FONE: (83) 98844-3630, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOÃO DAMIÃO BEZERRA, CPF: 778.991.727-72 e RG: 054797709 SSP-RJ, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009;
- 1.1.3. Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013;
- 1.1.4. Decreto nº 34.944 de 29 de Abril de 2014; e
- 1.1.5. Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da execução do objeto deste Contrato será o seguinte:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP)
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.3032. 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RP

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

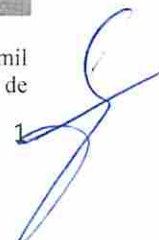
3.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com o edital, anexos e minuta de contrato, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração Aptidão por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

Alimentação Escolar.

CLAUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLAUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os gêneros alimentícios pelo período que será até o final do segundo semestre do exercício financeiro de 2020, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Compra emitida pela Diretoria de Compras do município.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos gêneros alimentícios no 1º (primeiro) dia subsequente ao recebimento da Ordem de Compra mencionada no caput desta cláusula.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser feitas de acordo com o item 7 do edital.

7.5. PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-ão mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda servidor responsável pelo recebimento no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), onde será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, acompanhada da nota fiscal de venda e do Termo de Recebimento, emitidos pela Diretoria de Compras e será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

1. Nome do Agricultor Familiar / Empresa		Associação dos Agricultores da Cidade de Bayeux-PB			
2. CPF/CNPJ		19.461.762/0001-13			
3. DAP JURÍDICA		SDW1946176200012112181048			
4. Produto		5. Unid.	6. Quant.	7. Valor Unit	8. Valor Total R\$
01	ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	15.000	KG	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
03*	BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, embalagem de 01 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	6.000	KG	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
09**	COENTRO, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 500g	1.250	KG	R\$ 13,52	R\$ 16.900,00
13	MACAXEIRA "IN NATURA", apresentando grau de maturação tal que	18.000	KG	R\$ 3,31	R\$ 59.580,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.				
17	POLPA de fruta, natural, sabor ACEROLA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	7.200	KG	R\$ 8.74	R\$ 62.928,00
18	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÚ. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	7.200	KG	R\$ 9,18	R\$ 66.096,00
19	POLPA de fruta, natural, sabor GOIABA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	7.200	KG	R\$ 8,43	R\$ 60.696,00
VALOR TOTAL:					R\$ 340.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)					

*O item 03 (batata doce) continha quantidade total de 12.000Kg, a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA PARAÍBA cotou apenas 6.000Kg, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB cotou os outros 6.000Kg. Desta forma, tendo em vista que, a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA PARAÍBA possui maior número de DAP, o item restou plenamente atendido, ficando registrada a quantidade de 6.000Kg para cada fornecedor.

**O item 09 (coentro) continha quantidade total de 2.500Kg, a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA PARAÍBA cotou apenas 1.250Kg, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB cotou os outros 1.250Kg. Desta forma, tendo em vista que, a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA PARAÍBA possui maior número de DAP, o item restou plenamente atendido, ficando registrada a quantidade de 1.250Kg para cada fornecedor.

CLÁUSULA NONA

9.1. No valor mencionado na cláusula oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A Prefeitura Municipal de Bayeux, após receber os documentos descritos no parágrafo quarto da cláusula sétima e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

12.1. A Prefeitura Municipal de Bayeux se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a Prefeitura Municipal de Bayeux ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por faz, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

17.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

17.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

17.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

17.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

18.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

18.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

18.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

19.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

19.2.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.


19.2.2. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

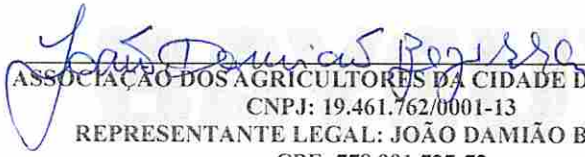
19.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

19.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 04 de Agosto de 2020.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB
CNPJ: 19.461.762/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO DAMIÃO BEZERRA
CPF: 778.991.727-72
RG: 054797709 SSP-RJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rayan Ray de Silo S. Silva
CPF nº: 102.368.599-29
Identidade nº:

Nome: Ulisses José Pereira da S. F. Júnior
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX

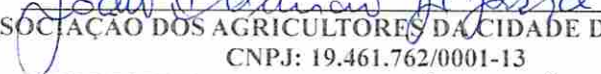
ANEXO I - DO CONTRATO

ITEM	GÊNERO DA AGRICULTURA FAMILIAR	QNTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	15.000	KG	R\$ 3.48	R\$ 52.200,00
03	BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, embalagem de 01 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	6.000	KG	R\$ 3.60	R\$ 21.600,00
09	COENTRO, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 500g	1.250	KG	R\$ 13.52	R\$ 16.900,00
13	MACAXEIRA "IN NATURA", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.	18.000	KG	R\$ 3.31	R\$ 59.580,00
17	POLPA de fruta, natural, sabor ACEROLA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	7.200	KG	R\$ 8,74	R\$ 62.928,00
18	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÚ. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	7.200	KG	R\$ 9,18	R\$ 66.096,00
19	POLPA de fruta, natural, sabor GOIABA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	7.200	KG	R\$ 8,43	R\$ 60.696,00
R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)					

Bayeux - PB, 04 de Agosto de 2020.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB
 CNPJ: 19.461.762/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO DAMIÃO BEZERRA
 CPF: 778.991.727-72
 RG: 054797709 SSP-RJ
FORNECEDOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

Nº 00004/2020 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00151/2020 - PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032. 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RP
VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13
VALOR: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00151/2020 - PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3052.2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP
VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13
VALOR: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00150/2020 - PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3052.2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP
VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAIBA, CNPJ: 11.567.890/0001-34
VALOR: R\$ 919.482,80 (NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2018 - FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.855.138/0001-99
PROCESSO LICITATORIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2018 - FMS - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 27/06/2020 - 27/06/2021
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO PARA DE 27/06/2019 A 27/06/2020 PARA 27/06/2020 A 27/06/2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL. DOS VALORES: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUPRESSÃO DE VALOR NO PERCENTUAL EM TORNO DE 8% (OITO) NOS VEÍCULOS PEQUENOS E 5% (CINCO) NOS VEÍCULOS GRANDES SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PERFAZENDO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 677.340,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO UMA ECONOMIA ANUAL DE R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

**Câmara Municipal
de Tacima****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.

De 29 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Prefeito Sr. Erivan Bezerra Daniel relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe assiste o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o artigo 5º, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Tacima - PB, relativas ao exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade do Gestor Erivan Bezerra Daniel.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tacima - PB, 29 de julho de 2020.

Juarez Sousa Arcano
Presidente da Mesa Diretora.

**Câmara Municipal
de São Bentinho****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente à Tomada de Preços nº 02/2020, que objetiva a Contratação de serviço de locação de um veículo, destinado à manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Bentinho, teve como resultado o qual HOMOLOGO O CORRESPONDENTE procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto ao Proponente, FRANCIVALDO VIEIRA DE ARAUJO, Valor R\$ 11.000,00. São Bentinho - PB, 06 de Agosto de 2020.

JANNILSON DE SOUSA DANTAS

Presidente

**Câmara Municipal
de Gado Bravo****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00037/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Severino Felipe Barbosa, s/n - Centro - Gado Bravo - PB, às 13:00 horas do dia 24 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gado Bravo, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br

Gado Bravo - PB, 05 de Agosto de 2020

Betânia Marinho de Souza

Presidente da Comissão

**Câmara Municipal
de Patos****LICITAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de serviços de manutenção e instalação de computadores, instalação de programas, formatação, recuperação de dados, remoção de vírus, organização das pastas com os backups de todos os computadores, serviços de help desk e outros serviços para a Câmara Municipal de Patos/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Patos - PB, 06 de Agosto de 2020

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

Pregoeira Oficial

ATOS EMPRESARIAIS**LICENÇAS**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Estação de Rádio Base - ERB situado na Rua da Antena, 44 - (Antigo lotes 229 e 237 do setor 01 da quadra do Loteamento Aquarius) - Baía da Traição/PB. (ID: BA1001TM)

SETTA COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ sob o nº 55.483.564/0005-48, torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, a Licença Simplificada comércio e serviços, para a atividade de comércio de atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista - T.R.R., situado na Rua João Vitaliano, N. 105, Sala 205, Ponta de Matos, Cabedelo - PB, CEP: 58.100-685.

A OCA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.571.236/0001-90, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR TERRAZAS CABO BRANCO situado na AV. CABO BRANCO, Nº 1650, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB.

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 04 DE AGOSTO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00151/2020 - PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032.2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP
VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13
VALOR: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00150/2020 - PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032.2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RP
VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ: 11.567.890/0001-34
VALOR: R\$ 919.482,80 (NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 - PMBEX

Com base nas informações constantes na referida CHAMADA PÚBLICA e em cumprimento aos termos Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, o Decreto nº. 7.775, de 04/07/2012, a Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, combinada com a Resolução/CD/FNDE nº. 4 de 02/04/2015 e alterações posteriores, e a Lei 8.666/93, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e RATIFICO o presente procedimento, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, perfazendo um valor global de R\$ 1.259.482,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ficando o(a) fornecedor(a) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB, vencedora dos itens 01, 03, 09, 13, 17, 18 e 19 pelo valor total de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), e ficando o(a) fornecedor(a) COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA PARAÍBA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 20, pelo valor total de R\$ 919.482,80 (NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Portanto, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 04 de Agosto de 2020.

Jefferson Luiz Dantas da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO